



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01345 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.151/2019.

DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM BENS IMÓVEIS DE PARTICULAR PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com o art. 28 e 97 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica desafetado do Patrimônio Público Municipal, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município:

IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

Lote Urbano nº 1-B, com área de 28.603,35 m², oriundo da unificação dos lotes nº 2 e 3, da quadra nº 1; lotes nºs 1 e A-2, da quadra nº 2 e Rua Projetada B, da Quadra nº 2, do Loteamento Anna Biava Redivo – Parque Industrial V, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 47.459 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.**, com as seguinte medidas e confrontações:

AO NORDESTE: por duas linhas, a primeira de 234,00 m e a segunda de 61,92 m, ambas com o lote nº 2;

AO SUDESTE: por duas linhas: a primeira de 60,00 m, com o lote nº 2 e a segunda de 91,91 m, com o lote rural nº 25-C- remanescente, da Gleba Central 1ª parte, da Fazenda Andrada;

AO SUDOESTE: por duas linhas; a primeira de 158,43 m, com o lote urbano nº 25-C-A=-14, da Gleba Central 1ª parte, da Fazenda Andrada e a segunda de 137,50 m, com o Lote nº 1-A, da quadra nº 1;

AO NOROESTE: por duas linhas: a primeira de 91,93 m, com o lote nº 1-A, da quadra nº 1, e a segunda de 60,00 m, com a faixa de domínio da Rodovia BR-277.

ART. 2º - Por finalidade da desafetação, fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à **PERMUTA** do imóvel descrito no artigo anterior, com bens imóveis particular abaixo relacionados.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01345 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMÓVEL 1 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 02 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matricula nº 40.210, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer a **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Indaial;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 8

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 1;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 3

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

IMÓVEL 2 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 03 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matricula nº 40.211, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Indaial;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 9

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 2;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 4

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

IMÓVEL 3 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 04 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matricula nº 40.212, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Indaial;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 10

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 3;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 5

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01345 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMÓVEL 4 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 08 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.216, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Vera Cruz;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 2

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 9;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 7

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

IMÓVEL 5 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 09 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.217, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de**

Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda, com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Vera Cruz;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 3

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 10;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 8

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

IMÓVEL 6 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 10 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.218, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Vera Cruz;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 4

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 11;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 9

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01345 - 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IMÓVEL 7 – COOL SEED – Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda.

Lote Urbano nº 11 – Quadra nº 22 - com área de 525,00m², conforme matrícula nº 40.219, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, constando pertencer ao **Cool Seed Indústria e Comércio de Equipamentos de Aeração Condicionada Ltda**, com as seguinte medidas e confrontações:

FRENTE: POR 15,00 m, com a Rua Vera Cruz;

FUNDOS: por 15,00 m, com o lote nº 5

LADO DIREITO: por 35,00 m, com o lote nº 12;

LADO ESQUERDO: por 35,00 m, com o lote nº 10

VALOR AVALIADO: R\$ 202.125,00 (duzentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

ART. 3º - A referida Permuta destina-se para fins de promover a Construção de um parque de máquinas para uso da Secretária municipal de infraestrutura.

ART. 4º - Fica o Departamento de Patrimônio Público autorizado a proceder à baixa dos respectivos bens imóveis de sua propriedade e a incorporação dos novos bem ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 5º - Para efeitos dessa **PERMUTA**, os bens imóveis foram avaliados por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como por avaliadores de uma Imobiliária devidamente credenciada no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná/CRECI/PR.

ART. 6º - A permuta objeto da presente Lei Autorizativa é precedida de interesse público e será feita sem nenhuma restituição pecuniária de ambas as partes.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 23 de maio de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)